



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/02/2014Proposição
Medida Provisória nº 633/2013Autor
Deputado Alfredo KaeferNº do prontuário
4511 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva ☐ 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

/ Página / Art. Parágrafo Inciso Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art 1º da Lei nº 12.096, de 2009, alterada pela Medida Provisória nº 633, 26 de dezembro 2013 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É a União autorizada a conceder subvenção econômica sob modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamentos contratadas até 31 de dezembro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

PSI- Programa de Sustentação do Investimento para contratação dos diversos financiamentos ao amparo do programa. Dados o cenário econômico ainda incerto e o exíguo prazo decorrido desde a edição da Resolução CMN nº 4170 de 20 de dezembro de 2012, entendo que a prorrogação do referido limite trará benefícios, não apenas aos setores beneficiados, mas a todo o conjunto da sociedade Brasileira.

De acordo com os números oficiais do banco, a liberação de empréstimos para a venda de caminhões aumentou 68,4% de janeiro a setembro deste ano, registrando R\$ 21 bilhões, ante R\$ 12,5 bilhões no mesmo período do ano passado. Caminhões e ônibus respondem por cerca de metade dos desembolsos do PSI no segmento de bens de capital.

Diante do exposto encaminho esta emenda para adoção de providências no sentido de propor a prorrogação até 31 de dezembro de 2015 do prazo limite para contratação de financiamento ao amparo do PSI.

As medidas de incentivo ao investimento em bens de capital iniciadas com o advento da Lei nº 12.096, de 2009 tiveram êxito no que diz respeito à retomada do crescimento econômico nacional, sobretudo para a reversão do cenário de contração da atividade econômica mundial decorrente da crise financeira instalada a partir do segundo semestre de 2008.

A continuidade e ampliação dessa medida ano a ano têm como objetivo estimular a competitividade da indústria brasileira por meio da modernização do parque industrial, do incentivo à inovação tecnológica e à agregação de valor nas cadeias, fomentar e apoiar operações associadas à formação de capacitações e ao desenvolvimento de ambientes inovadores, com o intuito de gerar valor econômico ou social e melhorar o posicionamento competitivo das empresas, contribuindo para a criação de empregos de melhor qualidade, o aumento da eficiência produtiva, a sustentabilidade ambiental e o crescimento sustentado do país.

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 10/02/14	ASSINATURA 	Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor até o dia 17/02/2014 Matrícula 121458 Assinatura e 32151811 Telefone	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/02/2014, às 10h
Gustavo Sabóia Vieira - Mat. 257713